LEI Nº. 1.707 **de** 03 **de** 06 **19**86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL APLICAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE MONDAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a aplicar até a importância de Cz$ 7.000,00 (sete mil cruzados) em material de construção e segurança nas dependências da Delegacia de Polícia desta Comarca.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente Lei correm à dotação orçamentária abaixo discriminada:

06.01 VIAÇÃO E OBRAS

3 1 2 0 - Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de junho de 1.986

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Otto Utzig
Secretário Municipal